



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA  
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

*CDS / Partido Popular*

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ADMITIDO, NUMERE-SE E

PUBLIQUE-SE

Baixa à Comissão:

*Economia*

Para parecer até,

*15 / 1 / 08*

*28 / 11 / 07*

O Presidente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

A SESSÃO

Distribua-se pelos Srs. Deputados

*28 / 11 / 07*

O Presidente,

N.º 477-VIII

P.º 30.75

Data: 27.11.2007

### Projecto de Resolução

**Resolve recomendar ao Governo Regional dos Açores que promova o estabelecimento de tarifas promocionais nos voos da SATA Air Açores para residentes nos Açores**

A SATA Air Açores é uma companhia que executa o transporte regular de passageiros por via aérea inter-ilhas, ao abrigo do contrato de serviço público e pelo qual recebe indemnizações compensatórias.

O Programa do IX Governo Regional considera que, no seguimento da estratégia de melhoria das acessibilidades e de diminuição dos custos da economia insular, o sector dos transportes aéreos desempenhou um papel fundamental no incremento de diversas actividades económicas e aponta-se como objectivo prosseguir o esforço da melhoria das acessibilidades, mantendo uma igualdade de tratamento para todos os açorianos, independentemente da ilha onde residam, nomeadamente assegurando a existência de tarifários, ligações, fiabilidade, segurança e eficácia adequados.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA  
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

*CDS / Partido Popular*

Reconhece-se que o tarifário relativamente às chamadas “Ilhas de Coesão” foi um contributo, mas as tarifas praticadas para residentes são ainda consideradas elevadas, sobretudo nas deslocações entre as ilhas que distam mais entre si, como entre aquelas que têm mais população e maior nível de desenvolvimento, geradoras de maior volume de tráfego.

Actualmente ainda são muitos os açorianos que não conhecem as ilhas dos Açores e alguns não conhecem qualquer outra para além da sua.

A SATA Air Açores é uma empresa cujo capital social é na totalidade detido pela Região.

Sabe-se que a SATA Air Açores, através do contrato de concessão do serviço público, tem a capacidade de praticar tarifas promocionais, de acordo com a gestão da frota e da disponibilidade da oferta turística, no exercício dos normais poderes de gestão empresariais e de negociação que abrangem acordos tarifários celebrados com operadores turísticos e outras entidades, susceptíveis de potenciar os fluxos turísticos e uma melhor ocupação dos voos planificados.

A SATA Air Açores iniciou, no Verão de 2007, uma campanha promocional que permitia aos militares norte-americanos destacados na Base das Lajes e suas famílias, beneficiarem de tarifas promocionais nas viagens inter-ilhas

O turismo interno apresenta ainda hoje valores que ficam aquém do desejável no prosseguimento da política de desenvolvimento deste segmento de mercado nos Açores. Tudo leva a crer que se fossem praticadas tarifas promocionais pela SATA Air Açores, para açorianos residentes e suas famílias, não só se contribuiria para o desenvolvimento económico, como para o conhecimento das ilhas por parte dos açorianos, factor este importante para o fortalecimento da coesão e unidade da Região.

Assim, o CDS-PP, nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 23.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, propõe que a Assembleia Legislativa Regional dos Açores aprove a seguinte Resolução:

Recomendar ao Governo Regional que, tendo em conta as especificidades dos Açores, nomeadamente as de natureza social, económica, geográfica, demográfica e cultural, promova as disposições de sua competência que tenham em vista a instituição de tarifas promocionais, nas ligações aéreas inter-ilhas, para residentes na Região, no período compreendido entre 1 de Setembro e 31 de Maio.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
Título:	<i>Resolução de Recomendação</i>
Assunto:	<i>Recomendação ao Governo Regional das Ilhas que promova o estabelecimento de tarifas promocionais nos voos da SATA Air Açores para residentes nas Ilhas.</i>
Entrada n.º	de 07 / 11 / 27
Arquivo n.º	108
O Responsável,	
ALRAA Sede Horta	-Tel: 292 207 671
LEGISLA ALRAA Delegação A. Heroísmo	Tel: 295 404 070
ALRAA Delegação P. Delgada	Tel: 296 305 713

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	3520 Proc. Nº 108
Data	07 / 11 / 27 Nº 24 / 07

O Deputado Regional,

*Artur Lima*  
(Artur Lima)

2 de 2

Fax: 292 391 084  
Fax: 295 215 023  
Fax: 296 305 713

cdspacores@gmail.com  
www.cdspacores.com